



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

(Institui “Prêmio de Valorização ao Professor” e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO PERES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada em no dia 03/09/2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio de Valorização do Professor”, a todos os professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º O “Prêmio de Valorização do Professor” constitui vantagem pecuniária a ser concedida mensalmente, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), será devida ao professor que não tiver qualquer tipo de falta, nem se encontrar em afastamento ou licença de qualquer natureza durante o mês em exercício.

Art. 3º A Diretoria Municipal de Educação tomará todas as providências no sentido de fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.

Parágrafo único – A Diretoria Municipal de Educação enviará mensalmente relação nominal ao Departamento Pessoal do município com os profissionais alcançados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de Setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.